



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 121/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI					
Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1.	AVENTAL DE RASPA. Avental de raspa sem manga, sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, com 3 (três) tiras do mesmo material para fixação e ajuste do avental, sendo 2 (duas) tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas. Deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e ter um bom acabamento. Medidas: 100 cm x 60 cm. Com CA Ativo.	Unidade	50		
2.	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliéster, ilhoses e cordão de polipropileno para ajustes. Medidas aproximadas: 120 cm x 70 cm. Com CA Ativo.	Unidade	300		
3.	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado, costuras em linha de para-aramida, com tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho: 90 cm x 70 cm. Cor branco ou azul. Com CA Ativo. Referência: CA 37999 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	300		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado, costuras em linha de para-aramida, com tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho: 120 cm x 70 cm. Cor branco ou azul. Com CA Ativo. Referência: CA 37999 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	50		
5.	AVENTAL TIPO BARBEIRO. Avental de segurança, confeccionado em não tecido de polietileno, elástico nos pulsos, com tiras para fechamento traseiro, costuras simples com linha de poliéster. Com CA Ativo. Referência: CA 34792 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	1.000		
6.	BLUSÃO DE SEGURANÇA para operador de motosserra do tipo camisa de manga longa, confeccionada em tecido 100% poliamida. Possui abertura frontal com fechamento em velcro, bolso frontal de 21 x 19 cm na altura do tórax com fecho em velcro. Tamanhos: P, M, G, GG. Com CA Ativo.	Unidade	10		
7.	BONÉ. Vestimenta tipo boné, confeccionado em tecido 100% algodão, com regulador de tamanho em plástico ou velcro, aba arredondada, cor a definir.	Unidade	100		
8.	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE. Vestimenta tipo boné com touca árabe, confeccionado em tecido sarja, tamanho único (adulto), touca com fechamento frontal através de velcro. Aba do boné arredondada, cor a definir. Modelo deve proteger a cabeça, orelhas e pescoço.	Unidade	100		
9.	BOTA DE EVA CANO CURTO. Calçado ocupacional tipo bota cano curto, confeccionado em EVA, cor azul, branco ou preto, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso	Unidade	350		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de aço solução de glicerol (nível SRC), resistente à absorção de energia na área do salto. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA nº 37390 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.				
10.	BOTA DE EVA CANO MÉDIO. Calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionado em EVA, cor azul, branco ou preto, solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (nível SRC), resistente à absorção de energia na área do salto. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA nº 42632 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	100		
11.	BOTA DE PVC CANO MÉDIO. Calçado ocupacional tipo bota, fabricado em PVC, cano médio, cor branco ou preto, solado antiderrapante, com forro interno, produto leve e resistente. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA nº 37456 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	200		
12.	BOTINA DE SEGURANÇA. Calçado ocupacional tipo botina, cor preta, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, confeccionada em couro curtido ao cromo, dorso acolchoado, forro interno em não tecido, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobrel, palmilha interna em EVA com propriedades antibacterianas, solado bidensidade com duas camadas de poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento (nível SRC) e à absorção de energia na região do calcanhar. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA 43164 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	600		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, biqueira de composite, fechamento em elástico nas laterais, cor preta, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso acolchoado, forro da gáspea em não tecido, forro do dorso em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado isolante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA 45801 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	100		
14.	CALÇA DE SEGURANÇA para operador de motosserra, confeccionada em tecido de poliéster, forrada em 8 (oito) camadas de trama protetora de poliéster, que tem a função de parar imediatamente a motosserra caso a mesma entre em contato com o usuário. Deverá conter passadores para cinto e elástico na cintura; tamanhos P, M, G. Com CA Ativo.	Unidade	10		
15.	CALÇA PARA ELETRICISTA retardante a chamuscas ATPV. Tamanhos: P, M, G, GG. Com CA Ativo.	Unidade	15		
16.	CAMISA PARA ELETRICISTA retardante a chamuscas ATPV. Tamanhos: P, M, G, GG. Com CA Ativo.	Unidade	15		
17.	CAPA DE CHUVA confeccionada em tecido sintético, revestido de PVC, com mangas e capuz conjugados, fechamento frontal com botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. Diversos tamanhos. Com CA Ativo.	Unidade	300		
18.	CAPACETE COM JUGULAR. Capacete de segurança tipo II, classe B, com aba frontal. Moldado em polietileno de alta densidade,	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	suspensão com ajuste simples de tamanho e jugular. O casco deve possuir fendas laterais para acoplamento de abafadores ou viseiras. Cor: branco, azul ou amarelo. Proteção da cabeça do usuário contra impacto e queda de objetos e contra risco de choque elétrico. Com CA Ativo.				
19.	CAPUZ. Capuz de segurança confeccionado em tecido sarja leve e confortável, acabamento em viés do próprio tecido, confeccionado em uma única peça, fácil de vestir, deve proteger a cabeça, orelhas e pescoço. Proteção do usuário contra agentes térmicos resultantes da exposição ao sol, operações de soldagem e processos similares.	Unidade	150		
20.	CINTO DUPLO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, ombreira confortável e anatômica, gancho reforçado e desengate rápido de segurança.	Unidade	20		
21.	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, com regulagem total e 4 (quatro) pontos de conexão. Com CA Ativo. Referência: CA 37977 ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	15		
22.	COLETE REFLETIVO. Vestimenta tipo colete, confeccionado em tecido poliéster de alta visibilidade (cor amarelo ou laranja), com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper.	Unidade	100		
23.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL. Conjunto impermeável, tipo motociclista, composto por jaqueta e calça confeccionados com forro de poliéster e revestidos de PVC. Jaqueta com fechamento frontal através de zíper, manga comprida, capuz fixo com ajuste através de cordão com ponteiras. Já a calça deve ter elástico e cordão para melhor ajuste na cintura. Cor: amarela ou outra cor que apresente boa visibilidade. Diversos	Unidade	150		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	tamanhos; a calça e a jaqueta deverão possuir CA Ativo.				
24.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON. Conjunto composto por jaqueta e calça, cor amarelo. Jaqueta: fechamento frontal através de zíper e velcro, deve possuir capuz fixo com ajuste através de cordão com ponteiras, punhos ajustados através de tira com velcro; Calça: deve possuir elástico e cordão para ajuste na cintura; composição: nylon na face externa revestido com PVC na face interna; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico. Diversos tamanhos; a calça e a jaqueta deverão possuir CA Ativo.	Unidade	80		
25.	CREME PROTETOR PARA A PELE, resistente à água, óleo, pintura. Frasco com 120g. Com CA Ativo.	Unidade	100		
26.	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL. Filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos, composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico.	Unidade	40		
27.	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA. Lente retangular para máscara de solda, medidas aproximadas: 50 x 105 mm. Cor da lente: verde escuro, tonalidade 12. Material da lente: vidro especial para proteção dos olhos.	Unidade	20		
28.	LUVA DE COBERTURA, em vaqueta e raspa com fivela de ajuste de vaqueta. As luvas de coberturas são utilizadas sobre as luvas isolantes de borracha de baixa ou alta tensão.	Unidade	30		
29.	LUVA DE PROCEDIMENTO. Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, lisa, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M e G. Com CA Ativo.	Unidade	100		
30.	LUVA DE MALHA PIGMENTADA. Luva de segurança, confeccionada em	Unidade	200		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	quatro fios de algodão cru tricotado em uma só peça, com pigmento em PVC na palma, punho curto, acabamento em overloque e punho com elástico. Com CA Ativo.				
31.	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ASPERA 46 cm, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Com CA Ativo.	Unidade	50		
32.	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ASPERA 60 cm, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Com CA Ativo.	Unidade	50		
33.	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em fibras naturais (algodão), revestimento antiderrapante em látex corrugado na face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos. Punho de malha costurado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos tamanhos. Com C.A. Ativo.	Unidade	300		
34.	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. Diversos tamanhos. Com CA Ativo.	Unidade	300		
35.	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em látex corrugado na face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos, punho de malha costurado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos tamanhos. Com CA Ativo.	Unidade	500		
36.	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em fios de polietileno de alta densidade e fio de fibra de vidro, revestida totalmente em nitrílica	Unidade	400		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	lisa, com uma segunda camada de nitrílica arenosa na palma da mão e pontas dos dedos. Diversos tamanhos. Com CA ativo. Referência: CA 38646 ou equivalente ou de melhor qualidade.				
37.	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA. Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos 9 (G) e 10 (GG). Com CA Ativo.	Unidade	300		
38.	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. Luva de proteção contra choques elétricos, em pares, confeccionada em borracha isolante, em peça única. Especificações: Tipo II, Classe 0, resistente à tensão de 1000 V, comprimento mínimo do punho de 35 cm, cor preta. A luva deve ser marcada com caracteres claros e permanentes no dorso do punho (tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e Nº de série). Deverá apresentar selo de marcação do INMETRO. Com CA Ativo.	Unidade	08		
39.	LUVA MULTITATO, tricotada em fios de poliamida, revestimento de poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico. Cor: Preto. Diversos tamanhos. Com C.A. Ativo.	Unidade	500		
40.	LUVA NITRÍLICA. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Diversos tamanhos. Com C.A. Ativo. Referência: CA 33334 ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	600		
41.	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERA, confeccionada em vaqueta especial na palma e reforço externo na ponta dos dedos, possui	Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	reforço interno, punhos e dorso confeccionado em nylon, com fechamento em velcro nos punhos, possui mão direita com 03 (três) dedos (polegar, indicador e demais juntos), possui mão esquerda com 02 (dois) dedos (polegar e demais juntos), costurada em linha de nylon. Com CA Ativo.				
42.	LUVA TÁTIL. Tricotada em fios de poliamida, revestimento de poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico. Cor: Preto. Diversos tamanhos. Com C.A. Ativo.	Unidade	400		
43.	LUVA TÉRMICA, modelo mitene (2 dedos), confeccionada em tecido resistente e apropriado com tratamento impermeabilizante e anti-chama, camadas isolantes internas, costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150°C. Tamanho do punho: 35 cm. Com CA Ativo.	Unidade	50		
44.	LUVA TÉRMICA, modelo mitene (2 dedos), confeccionada em tecido resistente e apropriado, com tratamento impermeabilizante e anti-chama, camadas isolantes internas, costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150°C. Tamanho do punho: 45 cm. Com CA Ativo.	Unidade	50		
45.	MACACÃO DE SEGURANÇA, confeccionado em não tecido de fibra de 100% polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Diversos tamanhos. Com C.A. Ativo.	Unidade	2.000		
46.	MANGOTE. Mangote para proteção do braço e do antebraço contra agentes térmicos, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado e costuras em linha de para-aramida. Com C.A. Ativo. Referência: CA 37997 ou	Unidade	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	equivalente ou de melhor qualidade.				
47.	MÁSCARA DE SOLDA, constituída de escudo confeccionado em polipropileno, carneira em material polietileno disponível com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca; visor articulado de aproximadamente 50 mm x 105 mm, com placa de segurança em policarbonato incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz confeccionado em policarbonato na cor verde escuro, ambas as placas sendo fixadas ao visor através de suporte encaixado nas fendas internas do visor, tanto na parte basculante quanto na parte fixa. Com CA Ativo.	Unidade	10		
48.	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. Máscara cirúrgica branca, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido de fácil ajuste para total conforto e proteção. Com duas tiras de elástico para fixação atrás da orelha. Caixa com 50 unidades. Embalagem deverá conter os dados de identificação conforme legislação vigente.	Unidade	400		
49.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS QUÍMICOS. Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, com 2 (dois) filtros para gases ácidos e vapores orgânicos. Com CA Ativo.	Unidade	40		
50.	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. Confeccionada em quatro camadas, sendo três de fibras sintéticas e uma camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; com tirantes de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Com C.A. Ativo.	Unidade	2.000		
51.	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. Confeccionada em 4 (quatro) camadas, sendo 3 (três) de fibras sintéticas e uma camada filtrante	Unidade	2.000		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de fibra sintética com tratamento eletrostático, com tirantes de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Com CA Ativo.				
52.	MÁSCARA PFF2 FORMATO DOBRÁVEL. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, PFF2-S, cor branca, sem válvula de exalação. Confeccionada em 4 (quatro) camadas, duas tiras de elástico para sustentação e clipe nasal para ajuste. Com CA Ativo. Referência: CA 44241 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	3.000		
53.	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ESCURAS, constituído de armação e visor em policarbonato na cor cinza, lente com formato curvo, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. Hastes tipo espátula confeccionadas de material plástico fixadas nas extremidades do visor através de parafusos metálicos. Possuir tratamento antirrisco e antiembaçante. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioleta e luz intensa. Com C.A. Ativo.	Unidade	200		
54.	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR. Constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato incolor; com proteção lateral com fendas para ventilação, apoio nasal e hastes tipo espátula. Oferecer proteção contra impactos, partículas volantes multidirecionais e contra raios ultravioleta; visor com tratamento anti-risco e anti-embaçante. O equipamento deve permitir sobreposição em óculos de grau. Com C.A. Ativo. Referência: CA 18080 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	100		
55.	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR. Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única	Unidade	300		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco. Hastes com comprimento regulável. Com C.A. Ativo.				
56.	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO. Constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível incolor ou cinza, sistema de ventilação indireta composta por fendas localizadas na parte superior e inferior da armação. Tirante elástico de tecido sintético cinza ou preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor, o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. Com C.A. Ativo.	Unidade	30		
57.	PERNEIRA DE SEGURANÇA. Par de perneiras confeccionada em material sintético, forrada com material sintético, 3 (três) talas de polipropileno frontais para proteção, debrum, fechamento através de velcro e proteção do metatarso. Para sobrepor sobre vestimenta. Com CA Ativo.	Unidade	100		
58.	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG. Protetor auricular tipo plug, atenuação mínima de NRRsf 19 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, hipoalergênico, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão. Com CA Ativo.	Unidade	200		
59.	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. Protetor auditivo tipo concha com parte externa em ABS, espuma anti ruído, almofada desmontável para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB. Possui haste em plástico rígido para sustentação das conchas. Com CA Ativo.	Unidade	100		
60.	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. O	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	protetor facial deve ser fabricado em tela de malha em nylon ou aço na cor preta. Laterais do protetor produzidas em polipropileno. Tela de 8 polegadas. A tela é fixada à coroa por meio de parafusos.				
61.	PROTETOR FACIAL, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato), tamanho 8" e 10". Com C.A. Ativo.	Unidade	200		
62.	PROTETOR FACIAL PARA USO HOSPITALAR. Protetor facial tipo Face Shield, ajustável, reutilizável e lavável, que oferece proteção total ao rosto, formato convexo, visor frontal transparente, coroa de material plástico, elástico ou cinta para ajuste de tamanho para melhor fixação, sem saliências ou extremidades afiadas que possam causar desconforto ao usuário, protegido nas faces interna e externa por uma película removível. Medidas aproximadas: 0,5 mm de espessura, 240 mm de largura e 240 mm de altura. Produto leve e confortável, deve permanecer estável durante o uso. Produzido com material atóxico e inodoro. Sem presença de espumas ou materiais que possam facilitar o acúmulo de sujeiras e bactérias.	Unidade	500		
63.	PROTETOR SOLAR. Protetor solar, FPS 60, com ação repelente, proteção contra raios UVA e UVB, livre de óleo, (não oleoso), hipoalergênico, testado dermatologicamente e resistente à água, não comedogênico. Embalagem de 2 (dois) litros com bico dosador. (item frustrado no processo anterior)	Unidade	20		
64.	PROTETOR SOLAR. Protetor solar, FPS 60, com ação repelente, proteção contra raios UVA e UVB, livre de óleo, (não oleoso), hipoalergênico, testado dermatologicamente e resistente à água, não comedogênico. Embalagem	Unidade	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de 4 (quatro) litros com bico dosador.				
65.	SAPATO DE EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, inteiro impermeável, confeccionado em EVA, cor branco, azul ou preto, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, solado em EVA com borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol (nível SRC), resistente ao óleo combustível e à absorção de energia no salto, com palmilha interna. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA 31898 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	400		
66.	SAPATO DE SEGURANÇA COM CADARÇO. Calçado ocupacional tipo sapato, cor preto, com fechamento em cadarço, biqueira em polipropileno, confeccionado em couro curtido ao cromo, colarinho acolchoado, palmilha de montagem não tecido costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível em EVA com propriedades antibacterianas, forro interno em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (nível SRC) e absorção de energia no salto. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA 42859 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	200		
67.	SAPATO DE SEGURANÇA SEM CADARÇO. Calçado ocupacional tipo sapato, cor preto, fechamento em elástico nas laterais, biqueira em polipropileno para conformação, confeccionado em couro curtido ao cromo, colarinho acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível em EVA com propriedades antibacterianas, forro interno em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado	Unidade	200		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	diretamente no cabedal, com resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (nível SRC) e absorção de energia no salto. Diversas numerações. Com CA Ativo. Referência: CA 44350 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.				
68.	TALABARTE DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA. Talabarte de segurança duplo (em "Y"), cadarço tubular de poliamida e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, com absorvedor de energia, com 3 (três) mosquetões sendo 2 (dois) de dupla trava com abertura de 55 mm e 1 (um) oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixado no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Com CA Ativo.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
69.	TRAVA QUEDAS DESLIZANTE para corda de 12 mm. Com CA Ativo.	Unidade	6	R\$ 121,50	R\$ 729,00
70.	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA com elástico, cor branco, produzidas a partir de polipropileno / tecido não tecido (TNT). Tamanho 42 por 52 cm. Descartável e individual. Caixa com 100 unidades.	Unidade	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
71.	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. Diversos tamanhos. Com CA Ativo. Referência: CA 28440 ou equivalente ou de melhor qualidade. As botas também deverão possuir CA Ativo. Referência para as botas: CA 37456 ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

72.	MACACÃO PARA SANEAMENTO. Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Diversos tamanhos. Com CA Ativo. Referência: CA 28445 ou equivalente ou de melhor qualidade. As botas e as luvas também deverão possuir CA Ativo. Referência para as botas: CA 37456 ou equivalente ou de melhor qualidade. Referência para as luvas: CA 37127 ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 160,65	R\$ 4.819,50
73.	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO. Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro na vertical, metatarso em raspa com duas tiras em raspa e fivelas plásticas nas partes superior e inferior. Com CA Ativo.	Unidade	50		

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
74.	CAVALETE, placa de sinalização dobrável de material polipropileno de alta resistência, com informações e pictogramas para sinalização e identificação temporária de áreas de fluxo de pessoas. Medidas aproximadas: altura 65 cm, largura 30 cm, profundidade 23 cm, de fácil montagem e desmontagem, com alça superior para facilitar o transporte. Escritas e pictogramas nos dois lados do cavalete, conforme exemplos a seguir: "Cuidado Piso Molhado", "Atenção Homens Trabalhando", "Cuidado Em Manutenção", "Cuidado Tinta Fresca", etc. Cor do cavalete:	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	amarelo, escritas pretas.				
75.	CONE BARRIL. Cone cilíndrico, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente à intempéries (sol e chuva), com aproximadamente 1,10 m de altura, três faixas refletivas com 10 cm cada com rebaixo individual para proteção das mesmas. Na parte superior alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de pisca de advertência (sinalizador noturno). Base quadrada, com aproximadamente 57 x 57 cm. Na parte inferior, quatro elevações para passagem de água. Peso aproximado do cone de 6 Kg. Cor laranja com faixa refletiva branca.	Unidade	30		
76.	CONE DE SINALIZAÇÃO, cor laranja e branco, fabricado em PVC rígido, pintura sintética, resistente a intempéries, com 75 cm de altura.	Unidade	100		
77.	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Deve ser fabricado em material de característica flexível (emborrachado), inquebrável, resistente às intempéries; deve possuir flexibilidade a ponto de poder ser dobrado ao meio sem prejuízo do seu formato original; cor do cone: laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas com 10 cm de largura cada; base: 40 cm x 40 cm; com 75 cm de altura. Deve possuir orifícios na parte superior para passagem de corrente, fita zebraada ou corda.	Unidade	200		
78.	CORDA DE FIBRA SINTÉTICA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA QUEDAS, constituída em trançado triplo e alma central; trançado externo em multifilamento de	Unidade	2		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Poliamida; trançado intermediário e o alerta visual de cor amarela em multifilamento de propileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% de densidade linear; trançado interno em multifilamento de poliamida; Alma central torcida em multifilamento de Poliamida; construção dos trançados em máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos; número de referência 11 mm e 12 mm (diâmetro nominais); densidade linear 95 + 5KTEX - (igual 95 + 5g/m); carga de ruptura mínima 20KN; carga de ruptura mínima de segurança sem o trançado externo 15 KN. Cor da corda 12 mm: branca com faixas pretas, diferenciando das cordas de serviços; cor da corda 11 mm: vermelha. Rolo com 100 m de comprimento.</p>				
79.	<p>CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO ELO PEQUENO. Zebrada (amarelo e preto), confeccionada em polietileno de alta densidade. Medidas aproximadas do elo: 38 x 21 x 5 mm. Possuir elos separadores a cada 30 a 40 cm, possibilitando dividir e/ou emendar a corrente sem a necessidade de cortar elos. Pacote com 25 metros.</p>	Unidade	30		
80.	<p>CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO ELO GRANDE. Zebrada (amarelo e preto), confeccionada em polietileno de alta densidade. Medidas aproximadas do elo de 59 x 29 x 9 mm. Possuir elos separadores a cada 30 a 40 cm, possibilitando dividir e/ou emendar a corrente sem a necessidade de cortar elos. Pacote com 25 metros.</p>	Unidade	30		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

81.	FAIXA REFLETIVA. Adesivo refletivo, constituído de película microprismática altamente refletiva, projetado para demarcação das laterais e traseiras de veículos de transporte de carga e passageiros, melhorando as condições de visibilidade. Medidas: 5 cm de largura e 30 cm de comprimento; cor: 15 cm branca e 15 cm vermelha. Quantidade: 200 unidades, sendo 100 unidades para aplicação no lado direito (cor branca e vermelha) e 100 unidades para aplicação no lado esquerdo (vermelha e branca).	Unidade	200		
82.	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50 mm x 5 m.	Unidade	50		
83.	FITA ADESIVA MULTIUSO. Fita adesiva reforçada, composta de filme de polietileno na cor prata e trama de algodão com adesivo de resina e borracha. Medidas aproximadas: 45 mm x 25 m	Unidade	50		
84.	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 50 mm x 30 m, nas cores amarela,vermelha, azul, verde, preta.	Unidade	60		
85.	FITA ZEBRADA, amarela e preta, para isolamento de área, 7 cm x 200 m.	Unidade	300		
86.	FITA ZEBRADA, vermelha e branca, para isolamento de área, 7cm x 200 m.	Unidade	200		
87.	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADO (amarelo e preto), tubo fabricado em PVC com altura aproximada de 95 cm; diâmetro aproximado da base de 22 cm. Deve possuir tampa na parte superior e dois ganchos opostos para acoplamento de corrente;	Unidade	150		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	peso aproximado do conjunto: 4,5 kg. Indicação de uso: sinalização de segurança, isolamento e delimitação de áreas internas.				
88.	PROTETOR DE VERGALHÃO. Confeccionado em polietileno de alta densidade, recomendado para ser encaixado em vergalhões de aço de 8 mm a 25 mm, sem necessidade de adaptador. Indicado para proteção em obras, evitando que as pontas dos vergalhões fiquem expostas.	Unidade	200		
89.	SINALIZADOR MONOLED À BATERIA. Sinalizador com encaixe para uso em cones e outros itens de sinalização. Com opção de luz fixa ou piscante, sistema eletrônico automático de acionamento com fotocélula, lente de policarbonato com orla refletiva. Possui compartimento para bateria, e o produto deve ter bateria inclusa.	Unidade	30		
90.	TELA EXAGONAL PLÁSTICA. Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD), possui vantagens sobre a tela tapume convencional: é mais firme e resistente e pode ser armazenada após o uso, sendo reutilizada caso necessário. Medidas aproximadas: abertura de 35 mm a 40 mm, rolo de 1,20 m x 50 m. Cores: vermelho, laranja, azul ou outra cor que apresente boa visibilidade.	Unidade	100		
91.	TELA MOSQUITEIRO. Tela de proteção, confeccionada em polietileno de alta densidade com proteção UV. Medidas aproximadas: rolo 1,2 m de largura x 50 m de comprimento. Cores branca, cinza ou verde.	Unidade	30		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

92.	TELA TAPUME LARANJA. Rolo de 50 m de comprimento x 1,20 m de altura.	Unidade	100		
-----	----------------------------------------------------------------------	---------	-----	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s).

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de *20 (vinte) dias*, dias, contados do(a) apresentação da ordem de compra, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura no endereço: Rua Capitão José Apolinário nº: 1.345, Bairro: Brasília – Arcos/MG, ou em quaisquer outros informados na Ordem de Compra (NAF), podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município por conta da contratada. O horário de funcionamento para entrega é de 07 hs às 18 hs, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

5.4. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação a servidor André Gabriel Gonçalves para atuar como fiscal do contrato e os servidores Cleomar Geraldo da Silva MASP: 116156/3, Kledson Luiz de Souza, Sônia Maria Neves Zuquim Vilela MASP: 6611/7, Daniel Ribeiro de Mendonça MASP: 6602/8, Tiago Carvalho de Oliveira MASP: 5987/0, Sérgio José Veloso MASP: 6601/0, Paulo Henrique Miranda MASP: 109243/0 para atuar como gestores do contrato. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

7.9. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º). As empresas optantes pela SPEED podem apresentar balanço de 2022 nas licitações com abertura até 31/05/2024.

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está na tabela encaminhada pelo departamento de Suprimentos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 05 de Abril de 2024

Kledson Luiz de Souza
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br
